APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 59, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de normatizar o horário de expediente com a implantação do Relógio de Ponto Eletrônico na Entidade, como também o uso de folgas pelos funcionários e comissionados.

Resolve editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - O expediente para todos os funcionários e comissionados da APPM, será de **segunda-feira a sexta-feira, nos horários abaixo citados**, com o registro, através de leitura biométrica no relógio de ponto eletrônico, que se encontra localizado na recepção térrea da Entidade:

- 7h às 13h - serviços gerais;
- 7h30min às 13h30min - serviços administrativos;
- 8h às 12h – estagiários e jovens aprendizes;
- 19h às 7h – vigilância.

Parágrafo Primeiro:
Estão dispensado do registro de ponto, o Procurador Geral da APPM e Assessores Jurídicos.

Parágrafo Segundo:
As faltas e atrasos só serão abonados com apresentação de documentos comprobatórios, como, atestados, declaração e etc.

Parágrafo Terceiro:
Os funcionários só poderão ausentar-se no horário de expediente para resolver assuntos de natureza pessoal, mediante autorização do seu chefe imediato.

Art. 2º - Os funcionários e comissionados quando convocados para trabalhar fora do expediente, serão compensados com folgas, ou ainda com hora extra, caso, o horário seja no turno da noite ou em feriados e finais de semana.

Art. 3º - As folgas concedidas aos funcionários, poderão ser utilizadas até 3 (três) por mês, desde que autorizada pelo chefe imediato.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios - APPM, 30 de maio de 2018.

Registrado no livro de atos normativos
da Presidência nº 013 folha ____
em: 30/05/2018.

Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM

CNPJ nº 05.821.962/0001-25